

CLUSTER: LegalTech

CURSO: DIREITO

RENDA MÍNIMA DE CIDADANIA: UMA RELEITURA DO PROJETO A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Margarete Magda da Silveira¹

Prof. Dr. Neuro José Zambam²
(orientador)

1 INTRODUÇÃO

Desde a década de 70, no Brasil, a temática da Renda Básica ou Renda Mínima de Cidadania está presente nos debates acadêmicos e, também nas discussões políticas. Contudo, devido à complexidade da questão verifica-se uma certa resistência tanto dos governantes como da sociedade em geral. Apesar de alguns resultados positivos de programas sociais de transferência de renda, de menor dimensão, acredita-se que a efetivação de uma Renda Mínima a todos os brasileiros teria maior eficácia para reduzir as desigualdades sociais.

Esse estudo é fundamentado a partir das ideias de Amartya Sen, Francois Ost, Eduardo Suplicy e Philippe Van Parijs, principal defensor, no Brasil, da Renda Mínima como política capaz de reduzir as desigualdades sociais e promover o desenvolvimento econômico e humano.

Frente a esse cenário, o objetivo geral do estudo proposto é o de realizar uma reflexão sobre os aspectos positivos do programa de garantia de renda mínima como política pública voltada a promover a redução das desigualdades sociais, através da

¹ Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de São João Del Rei. Graduanda em Direito na Faculdade Meridional de Passo Fundo – Imed. Membro e bolsista PIC-IMED do Grupo de Estudo Direitos Culturais e Pluralismo Jurídico. Endereço para acessar esse CV: <http://lattes.cnpq.br/4637572741312491> E-mail: margaretasilveira851@gmail.com; margaretasilveira@yahoo.com.br

² Possui estágio de Pós-Doutorado em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Doutor em Filosofia pela PUC-RS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional de Passo Fundo – IMED – Mestrado. Professor do Curso de Direito (graduação e especialização) da Faculdade Meridional de Passo Fundo- IMED .Membro do Grupo de Trabalho, Ética e cidadania da ANPOF (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia). Pesquisador da Faculdade Meridional de Passo Fundo - IMED. Líder do Grupo de Pesquisa Direitos Culturais e Pluralismo Jurídico. Coordenador do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen: interfaces com direito, políticas de desenvolvimento e democracia. Endereço para acessar o CV: <http://lattes.cnpq.br/6893744456793355>. E-mail: neuro.zambam@imed.edu.br; neurojose@hotmail.com.



distribuição de riquezas e, também, promover o crescimento da economia. Como objetivos específicos, o estudo busca: 1) apresentar as principais características da renda mínima, como a incondicionalidade e o pagamento a todos os cidadãos da renda mínima de cidadania; 2) refletir sobre a importância desse programa, que vai além do sistema de benefício compensatório e procura promover o aquecimento da economia; e, 3) verificar em que medida o auxílio emergencial implementado para enfrentamento do Covid-19 abre caminho para a implementação a Renda Básica de Cidadania.

2 METODOLOGIA

O método utilizado é o hipotético-dedutivo o qual consubstancia-se na pesquisa bibliográfica em livros, revistas e artigos. A partir de uma releitura das principais obras acerca da temática desde a década de 70 até os dias atuais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A reflexão da implementação do programa de Renda mínima, em especial, a partir da experiência do auxílio, comprova sua contribuição não só para reduzir as desigualdades sociais, mas também para promover o crescimento econômico.

Nesse contexto, a análise dos resultados da implementação do auxílio emergencial como medida de enfrentamento para pandemia instaurada pelo Covid-19 e, também, sua contribuição para justificar a implementação do projeto de Renda Mínima o qual vem ganhando cada vez mais novos adeptos.

Dessa forma, o entendimento de que a transferência de renda não levará ao desenvolvimento econômico será, no mínimo mitigado, pois toda a sociedade será beneficiada com a redução das desigualdades sociais e das inseguranças econômicas.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação de uma Renda Mínima de Cidadania incondicional a todos vai ao encontro da diminuição das inseguranças econômicas, o que resultará em benefícios para toda a sociedade.

Nesse sentido, o auxílio emergencial como medida de enfrentamento para a crise instaurada com a pandemia Covid-19 contribuiu para justificar a implementação do projeto que vem ganhando cada vez mais adeptos.

Dessa forma, verifica-se que a transferência de renda levará ao crescimento econômico bem como ao desenvolvimento social e humano, pois toda a sociedade será beneficiada com a redução das desigualdades sociais e das inseguranças econômicas.



AGRADECIMENTOS

Agradecemos à IMED pelo incentivo à pesquisa e, em especial pela concessão de bolsa de pesquisa PIC/IMED (2020-2021). Ao Prof. Dr. Neuro José Zambam pela orientação nas pesquisas produzidas na graduação e pela coordenação dos dois grupos de pesquisa Direitos Culturais e Pluralismo Jurídico e do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen – CEPAS nos quais sou membro e cujas atividades desenvolvidas contribuem de forma significativa para minha evolução na academia e na produção científica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OST, François. **O tempo do direito**. Tradução Élcio Fernandes. Bauru: Edusc, 2005.

Sen, Amartya; Kliksberg, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar**: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado. Tradução Bernardo Ajzenberg e Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

_____. (1999). **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

Suplicy, Eduardo Matarazzo. **Da renda mínima à renda básica no Brasil**: a evolução recente de um instrumento de combate à pobreza e à desigualdade. Brasília, 2002. P. 67-88.

VAN PARIJS, Philippe. **Renda básica**: renda mínima garantida para o século XXI? Estudos Avançados, v. 14, n. 40, p. 179-210, dez. 2000. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9554>>. Acesso em: 25 maio. 2020.

